



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº

80

DESPACHO

DESPACHO PARA REVISÃO DE EMENDAS
Rib. Preto, 01 ABR. 2021 de

Presidente

RECONHECE E DENOMINA LOGRADOUROS
PÚBLICOS MUNICIPAIS, SOB DENOMINAÇÕES
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Artigo 1º - Fica, por esta lei, autorizado o Chefe do Executivo Municipal a adotar como nomenclatura de logradouro público ou próprio municipal, os nomes elencados abaixo:

- I. ALFÉRIO ANTÔNIO ZUCCOLOTTO
- II. JOSÉ LUIZ CIMENTO
- III. DYRCE GRANDINI CIMENTO
- IV. SILVIO RENATO MODENA TAHAN
- V. ALBERT AMIN SADER
- VI. ZEUS DE MEIRA COELHO JÚNIOR
- VII. IRMÃO ALFREDO MORETTI
- VIII. IZEQUIEL AZEVEDO
- IX. MAURÍCIO ROMANO MACHADO
- X. BRASILINO E LUIZA FURLAN GRITTI

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 794/2021
Data: 01/04/2021 Horário: 14:57
LEG - PL 80/2021

Parágrafo 1º: As homenagens aos nomes elencados no Artigo 1º foram prestadas pelos vereadores: Bertinho Scandiuzzi, incisos I e IV, Mauricio Vila Abranches, incisos II e III, Mauricio Gasparini, inciso V, Renato Zucoloto, incisos VI e VII, Coletivo Popular Judeti Zilli, inciso VIII, Alessandro Maraca, inciso IX, e Matheus Moreno, inciso X.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de Abril de 2021.

ALESSANDRO MARACA
Presidente

BERTINHO SCANDIUZZI
1º Vice Presidente

Matheus Moreno
MATHEUS MORENO
1º Secretário

GLÁUCIA BERENICE
2º Vice Presidente

FRANCO
2º Secretário



REQUERIMENTO

Nº 001509

DESPACHO
APROVADO
 Ribeirão Preto, 23 FEV. 2021
 Presidente

EMENTA

REQUER A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO OU PRÓPRIO MUNICIPAL DE "ALFÉRIO ANTÔNIO ZUCCOLOTTO" CONFORME ESPECIFICA.

SENHOR PRESIDENTE

Alfério Antônio Zuccolotto, nasceu em Altinópolis no dia 3 de janeiro de 1915, filho de Artur Zuccolotto e Amélia Vicentine. É o segundo de 9 irmãos. Casou -se com Maria Nadir Figueredo Montans de cuja união tiveram dois filhos: Maria Amélia e Sidnei.

Mudou-se para Ribeirão Preto para que seus filhos pudessem continuar os estudos. Comprou a farmácia Popular localizada no número 1 da Avenida Saudade, esquina do Hospital Santa Casa.

Com Amim Calil fundou a Associação Comercial e Industrial de Ribeirão Preto, da mesma forma se tornou fundador e primeiro presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos.

Em 1955 vendeu a Farmácia Popular e em sociedade com seu irmão Artur e Antônio Paiva adquiriu a Farmácia São José que funcionava na rua General Osório esquina com a Barão do Amazonas. Em 1958, associando-se a Freitas Borges & Cia comprou a Farmácia Leão na rua Saldanha Marinho e anos depois adquiriu a parte do sócio e transformou o estabelecimento em Drogaria onde permaneceu até que se aposentou em 1978.

Alfério Antônio Zuccolotto faleceu em 01/07/1996, conforme atestado de óbito e anexo.

Ante o exposto, **REQUEREMOS**, na forma Regimental, depois de ouvido o Plenário desta Egrégia casa de Leis, em consonância com o Artigo 116, § 2º, a denominação de logradouro público ou próprio municipal de **ALFÉRIO ANTÔNIO ZUCCOLOTTO**

Sala de sessões, 23 de fevereiro de 2021.

BERTINHO SCANDIUZZI

Vereador PSDB

EXPEDIENTE:

ATA Nº

DE Nº

DATA

FUNCIONÁRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Estado de São Paulo - RIBEIRÃO PRETO
 1º Subdistrito - Registro Civil
 Bel. Oscar Paes de Almeida Filho
 Oficial

NO. OFÍCIO CIVEL
 04 08

CERTIDÃO DE OBITO

CERTIFICO que, às folhas 021-v, do livro C nº 182 de Registro de óbito, sob nº de ordem 40.243, foi lavrado o assento de **ALFERIO ANTONIO ZUCCOLOTTO**, com oitenta e um anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, farmacêutico, natural de Altinópolis, Estado de São Paulo, nascido no dia três de janeiro de mil novecentos e quinze, residente na rua Duque de Caxias, nº 473, Apto. 73, Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, filho de Arthur Zuccolotto, natural de Altinópolis, Estado de São Paulo e de Amelia Vicentini, natural de Brodóski, Estado de São Paulo, falecido no dia um de julho de mil novecentos e noventa e seis (01/07/1996), às quatro horas, no Hospital Santa Lydia, neste 1º Subdistrito, O atestado de óbito foi firmado pela Doutora Denise Aparecida Conte, CRM 51610 que deu como causa da morte Infarto Agudo do Miocárdio, Cardiopatia Isquêmica, Pneumonia. O sepultamento foi realizado no cemitério da Saudade, desta cidade. Foi declarante Maria Amelia Zuccolotto Teixeira. Observações: Era casado com Maria Nadir Montans Zuccolotto, em Altinópolis, neste Estado, deixando a filha: Maria Amelia, com 59 anos de idade. Deixou bens, não deixando testamento conhecido. Era eleitor nesta cidade. Não era reservista.

1º TABELÃO
 2º TABELÃO
 3º TABELÃO
 SÃO PAULO
 CAPITAL
 RECONHECER
 FICHA
 Nº 10

1º Subdistrito

O referido é verdade e dou fé.
 Ribeirão Preto, 03 de julho de 1996.

[Signature]
 Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro
 Oficial Substituta

RG: 8.847.605-SP

Reconheço a firma supra de Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro e dou fé.
 Ribeirão Preto, 03 de julho de 1996.
 Em testemunho da verdade.

[Signature]
 Maria Angela Ventrice
 Escrevente Autorizada

MARIA ANGELA VENTRICE
 Escrevente Autorizada
 1º Subdistrito e Rib. Preto - SP
 RG: 8.522.121-SP

Emolumentos	Estado	Cart. Serv.	Apoio	Total
8,25	0,15	1,65	0,00	10,05

Selos recolhidos pela guia nº 00152/96.
 Digitado por : Rodrigo

REGISTRO CIVIL
 10
 DESDE 1889
 OSCAR PAES DE ALMEIDA FILHO
 RIBEIRÃO PRETO - SP

2º CARTÓRIO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
 RENE LINA STRANG - Tabelião
 RUA VISCONDE DE INHAUMA Nº 533/534
 AUTENTICAÇÃO
 Autentico e apresento cópia reprográfica conforme o original, não apresentado, do qual dou fé.
 Ribeirão Preto, 01 AGO 1996
 Marcelo Tadeu Cabral Jungueira - Escrevente
 SELOS APOS. E ENT. PAGOS POR VERBA



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete Vereador Maurício Vila Abranches
Av. Jerônimo Gonçalves, 1.200 – CEP: 14.010-040

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 464/2021
Data: 23/02/2021 Horário: 14:31
LEG -

REQUERIMENTO

Nº 001561

APROVADO DESPACHO

Ribeirão Preto, 23 FEV. 2021

.....
Presidente

REQUER A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI DENOMINANDO LOGRADOURO PÚBLICO OU PRÓPRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE JOSE LUIS CIMENTO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SENHOR PRESIDENTE

CONSIDERANDO que o inciso I, § 2º, do art. 116, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto disciplina que os vereadores poderão indicar nomes de logradouros públicos ou próprios municipais por meio de requerimentos, os quais aprovados em sessão da Câmara pela maioria simples passarão a compor a redação do Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO que o saudoso JOSÉ LUIS CIMENTO foi ilustre morador de nossa cidade, tendo falecido aos 05 de janeiro de 1993, conforme documento adjunto;

CONSIDERANDO o inspirador resumo biográfico de JOSÉ LUIS CIMENTO, conforme abaixo transcrevemos:

Natural de Rifaina/SP, viveu por toda a vida em Ribeirão Preto/SP, onde se casou com a Sra. Dyrce Grandini Cimento, deixando os filhos José Roberto, Nadir, Neide, Valdir e Nadia. Era extremamente dedicado à família e à comunidade em que residiu.

CONSIDERANDO que o saudoso JOSÉ era muito querido, amado por todos, não medindo esforços para ajudar o próximo;

CONSIDERANDO que a presente láurea é forma de merecido reconhecimento aos feitos, ao grande filho, pai, marido, avô, trabalhador, ser humano, Sr. JOSÉ LUIS CIMENTO, que nos deixa, além de ternas lembranças, fé num mundo melhor e grande saudade, exemplo de vida e legado de bondade.

Diante do exposto, **REQUEIRO**, na forma regimental, depois de ouvido o Douto Plenário desta Casa de Leis, a feitura pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribeirão



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete Vereador Maurício Vila Abranches
Av. Jerônimo Gonçalves, 1.200 – CEP: 14.010-040

Preto, de Projeto de Lei que denomine de Logradouro Público ou Próprio Público Municipal de **JOSÉ LUIS CIMENTO**.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2021.

MAURÍCIO VILA ABRANCHES
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Estado de São Paulo - RIBEIRÃO PRETO
 1º Subdistrito de Ribeirão Preto
 Bel. Oscar Paes de Almeida Lima

1.º OFÍCIO CÍVIL
 Fls. 04

SECRETARIA DE RIBEIRÃO PRETO
 RUA VISCONDE DE RIBEAÇÃO
 RENE STANG RIBEAÇÃO 528
 RUA VISCONDE DE RIBEAÇÃO
 RENE STANG RIBEAÇÃO 528
 Oficial de Registro Civil
 me o original a mim e apresentar do que dou fé.
 Ribeirão Preto, 4 NOV 1993
 Marcelo de Almeida Lima - ESCRIVENTE
 SELOS APOS. E EST. PAGOS POR VERBA

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-165, de óbitos, às fls. 223, sob número 30469, está registrado o óbito de "JOSÉ LUIS CIMENTO".

Falecido no dia cinco de janeiro de mil novecentos e noventa e três (05/01/1993), à uma hora e trinta minutos, no Hospital das Clínicas U/E, NESTE SUBDISTRITO.

Do sexo masculino, de cor branca, indústriário aposentado, com cinquenta e quatro (54) anos de idade, natural de Rifaina, SP, residente à Avenida Patriarca, 2.010, em Ribeirão Preto SP, era casado com d. Dyrce Grandini Cimento, em Bonfim Paulista, deste Estado, deixando os filhos: José Roberto, Nadir, Neide, Valdir, e Nadia, com 32, 29, 27, 23, e 13 anos de idade, respectivamente. Era eleitor nesta Cidade. Deixou bens. Não deixou testamento conhecido.

Filho de João Cimento e de Maria Sampaio Cimento.

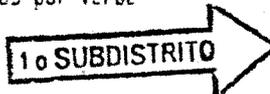
O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. José Alberto Mello de Oliveira, CRM nº 10095, que deu como causa da morte: Hemorragia pulmonar difusa bilateral maciça de causa esclerótica.

O sepultamento foi realizado no cemitério Bom pastor, neste Distrito. Foi declarante Manoel Augusto Fonseca.

O referido é verdade e dou fé.
 Ribeirão Preto, 07 de janeiro de 1993.

Deft

Selos pagos por verba



Elisabeth Faes de Almeida Ribeiro
 Escrevente Autorizada

Elisabeth Faes de Almeida Ribeiro
 Escrevente Autorizada
 Lo. Cartório Reg. Civil - 1.º Subdistrito

Reconheço a firma supra de Elisabeth Faes de Almeida Ribeiro e dou fé.
 1º Subdistrito de Ribeirão Preto,
 07 de janeiro de 1993.
 Em testemunho, da verdade.

1º TABELIÃO
 2º TABELIÃO
 3º TABELIÃO
 4º TABELIÃO
 SÃO PAULO
 CAPITAL

[Assinatura]



Gabinete Vereador Maurício Vila Abranches
Av. Jerônimo Gonçalves, 1.200 – CEP: 14.010-040

REQUERIMENTO

Nº 001562

APROVADO DESPACHO

Ribeirão Preto,

23 FEV. 2021

Presidente

REQUER A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI DENOMINANDO LOGRADOURO PÚBLICO OU PRÓPRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE DYRCE GRANDINI CIMENTO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SENHOR PRESIDENTE

CONSIDERANDO que o inciso I, § 2º, do art. 116, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto disciplina que os vereadores poderão indicar nomes de logradouros públicos ou próprios municipais por meio de requerimentos, os quais aprovados em sessão da Câmara pela maioria simples passarão a compor a redação do Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO que a saudosa DYRCE GRANDINI CIMENTO foi ilustre moradora de nossa cidade, tendo falecido aos 07/04/2018, conforme documento adjunto;

CONSIDERANDO o inspirador resumo biográfico de DYRCE GRANDINI CIMENTO, conforme abaixo transcrevemos:

Filha de Antonio Grandini e de Maria Candida de Jesus, nascida aos 30/12/1940, residiu por muitos anos à Rua Antonio Milena, nº 175, nos Campos Elíseos, nesta. Foi viúva em única núpcias de José Luis Cimento. Deixou os filhos José Roberto, Nadir, Neide Aparecida, Valdir e Nadia. A vida toda se dedicou à família à comunidade em nossa cidade.

CONSIDERANDO que a saudosa DYRCE era pessoa muito querida, amada por todos, não medindo esforços para ajudar o próximo;

CONSIDERANDO que a presente láurea é forma de merecido reconhecimento aos feitos, a grande filha, mãe, esposa, ser humano, Sra. DYRCE GRANDINI CIMENTO, que nos deixa, além de ternas lembranças, fé num mundo melhor e grande saudade, exemplo de vida e legado de bondade.

Diante do exposto, **REQUEIRO**, na forma regimental, depois de ouvido o Douto Plenário desta Casa de Leis, a feitura pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribeirão



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete Vereador Maurício Vila Abranches
Av. Jerônimo Gonçalves, 1.200 – CEP: 14.010-040

Preto, de Projeto de Lei que denomine de Logradouro Público ou Próprio Público Municipal de **DYRCE GRANDINI CIMENTO**.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2021.



MAURÍCIO VILA ABRANCHES
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
NOME:
DYRCE GRANDINI CIMENTO

CPF: **122.236.308-98**

MATRÍCULA:
115311 01 55 2018 4 00087 026 0044657 84

SEXO: **Feminino** COR: **branca** ESTADO CIVIL E IDADE: **viúva, setenta e sete anos**

NATURALIDADE: **Luis Antônio - SP** DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: **RG 22.759.234-7/SSP/SP exp. em 22/12/2000** ELEITOR: **SIM**

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA:
Filha de Antonio Grandini e de Maria Candida de Jesus; residente e domiciliada na rua Antonio Milena, n. 175, Campos Elísios, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo

DATA E HORA DE FALECIMENTO: **Sete de abril de dois mil e dezoito - 05:30** DIA: **07** MÊS: **04** ANO: **2018**

LOCAL DE FALECIMENTO:
Hospital São Francisco, à rua Bernardino de Campos n. 912 - Ribeirão Preto - SP

CAUSA DA MORTE:
natural, *a) Choque circulatório b) Sepse c) Infecção trato urinário*

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO: **Cemitério municipal Bom Pastor, nesta cidade** DECLARANTE: **Nadir Grandini Cimento Pereira**

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO:
Doutor Gabriel Zamperini, CRM 176334

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEM:
Viúva em únicas núpcias de José Luis Cimento, casados que foram em Bonfim Paulista, neste Estado. Deixou os filhos: José Roberto, Nadir, Neide Aparecida, Valdir e Nadia, respectivamente com 57, 53, 52, 48 e 38 anos de idade. Deixou bens. Não deixou testamento conhecido. Era eleitora. Nascida em 30/12/1940. Registro feito no dia dezesseis (16) em curso.

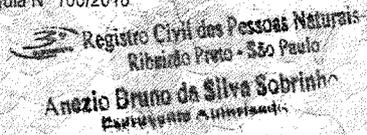
ANOTAÇÕES DE CADASTRO:
Título de eleitor 297007670106, zona 265, seção 219 - Ribeirão Preto - SP. Nada mais me cumpria certificar.



Registro Civil das Pessoas Naturais
Ribeirão Preto - São Paulo
Antonio Ernesto Rodini Luiz
Oficial Registrador
Rua Paraíba, 513 - Campos Elísios - CEP 14080-020
Fones/FAX: (16) 3625-3832 e 3610-6807
www.3cartorio.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Ribeirão Preto, 16 de abril de 2018.

Anezio Bruno da Silva Sobrinho
Anezio Bruno da Silva Sobrinho
Escrevente Substituto
OFICIAL: 25,62 IPESP: 5,12 ISS: 0,52 TOTAL: 31,26
Selos recolhidos pela guia Nº 106/2018



115311-01-55-2018-4-00087-026-0044657-84



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Nº **001624**

DESPACHO
APROVADO
 25 FEV. 2021
 Ribeirão Preto,

 Presidente

EMENTA

REQUER A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO OU PRÓPRIO MUNICIPAL DE "SILVIO RENATO MODENA TAHAN" CONFORME ESPECIFICA.

SENHOR PRESIDENTE

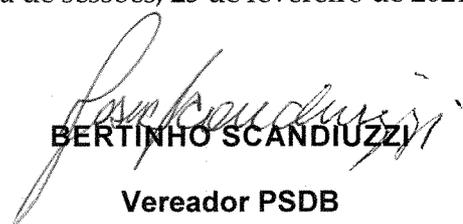
SILVIO RENATO MODENA TAHAN, nascido no município de Batatais, filho de Silvio Antônio de Macedo Tahan e Maria Cecília Modena Tahan. Era companheiro de Suelen Cecília Novaes Pagliarin, pai de duas filhas, Laura de 12 anos e Isabela de 10 anos de idade.

Foi Policial Civil por 28 anos no município de Ribeirão Preto, faleceu no dia 16 de fevereiro de 2021, vítima da COVID-19.

Sua passagem terrena estará marcada para sempre na memória de tantos quantos tiveram a felicidade de privar de seu convívio, marcado pelo exemplo dignificaste de que somente através da ternura, da tolerância e da compreensão edificaremos um mundo mais justo, humano e solidário.

Como forma de lhe prestar uma justa homenagem, **REQUEREMOS**, na forma Regimental, depois de ouvido o Plenário desta Egrégia casa de Leis, em consonância com o Artigo 116, § 2º, a denominação de logradouro público ou próprio municipal de **SILVIO RENATO MODENA TAHAN**.

Sala de sessões, 25 de fevereiro de 2021.


BERTINHO SCANDIUZZI
 Vereador PSDB

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 494/2021
 Data: 25/02/2021 Horário: 11:23
 LEG.

EXPEDIENTE:

ATOS Nº

DE Nº

DATA

FUNÇÃOÁRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
SILVIO RENATO MODENA TAHAN

CPF: 138.611.468-51

MATRÍCULA:

121467 01 55 2021 4 00308 043 0115633 37

SEXO: Masculino COR: branca ESTADO CIVIL E IDADE: solteiro, cinquenta e um anos

NATURALIDADE: Batatais SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: CNH 02726584712/DETRAN/SP exp. em 12/03/2020 ELEITOR: SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: Residente e domiciliado na Rua Barão do Amazonas, 2362, Jardim Sumaré, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. Filho de SILVIO ANTONIO DE MAGEDO TAHAN e de MARIA CECILIA MODENA TAHAN.

DATA E HORA DE FALECIMENTO: Dezessete de fevereiro de dois mil e vinte e um - 12:52 DIA: 16 MÊS: 02 ANO: 2021

LOCAL DE FALECIMENTO: Hospital São Francisco, na Rua Bernardino de Campos, neste subdistrito, 912, Centro, Ribeirão Preto - SP

CAUSA DA MORTE: Choque Séptico - Pneumonia - Infecção por Covid-19 - Insuficiência Renal Aguda - Diabetes Melitus

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO): Cemitério Bom Jesus, em Batatais - SP DECLARANTE: SUELEN CECILIA NOVAES PAGLIARIN

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Doutor JOÃO PAULO UVERA FERREIRA, CRM 157514

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEM: Deixou bens. Não deixou testamento conhecido. Era eleitor. Não era reservista. Era solteiro, registrado em Batatais - SP, Lº A-039, fls. 292, 36.241. Convivia em União Estável com Suelen Cecilia Novaes Pagliarin. Deixou as filhas: Ana Laura, com 12 anos e Isabela, com 10 anos de idade.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO: Nada mais me cumpria certificar.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Ribeirão Preto, 18 de fevereiro de 2021.

Sheila Maris Praxedes Simões Florio Prazeres de Andrade
Escrevente Autorizada

OFICIAL: 29,00 SEFAZ: 5,80 ISS: 0,59 TOTAL: 35,39
Selos recolhidos pela guia Nº 039/2021

Sheila Maris Praxedes S. F. P. de Andrade
Escrevente Autorizada
RG: 22.599.132-9 - SSP/SP

RECONHEÇO por semelhança a firma de SHEILA MARIS PRAXEDES SIMÕES FLORIO PRAZERES DE ANDRADE, em documento sem valor econômico, e dou fé.
Ribeirão Preto, 18 de fevereiro de 2021. Total: R\$ 6,75 em Teste da Verdade. Cód. [085502001220211845]
SILVIO RENATO MODENA TAHAN - Escrevente Autorizada-16

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede
Oscar Paes de Almeida Filho - Oficial
Município e Comarca Ribeirão Preto - SP
Rua Visconde de Inhaúma, nº 1.315 - Cep. 14010-100 - Centro
Fone 16-3636-3635 - E-mail oficial@1cartorio.com.br



1214672CE0000000211954210
Total 35,39 ISS 0,59

Consulta o selo no site abaixo
<https://selodigital.tjsp.jus.br>



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Nº 001870

DESPACHO
APROVADO

Ribeirão Preto, 02 de Maio de 2021

Mathews Keres

Presidente

EMENTA: REQUER A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI DENOMINANDO LOGRADOURO PÚBLICO OU PRÓPRIO MUNICIPAL "ALBERT AMIN SADER", CONFORME ESPECIFICA.

SENHOR PRESIDENTE,

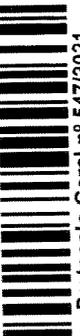
Conforme artigo 116, § 2º, incisos I a III do Regimento Interno da Câmara Municipal, incluídos pela Resolução da Câmara Municipal, para que seja incluído em futuro projeto de lei, o nome de "ALBERT AMIN SADER".

Para que seja denominado logradouro público ou próprio municipal com esse nome, encaminho em anexo a justificativa á propositura, bem como documento comprobatório do óbito do homenageado, obedecendo então as disposições a Lei Federal nº 6454/77.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2021.

MAURÍCIO GASPARINI
Vereador – PSDB

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 547/2021
Data: 02/03/2021 Horário: 15:03

LEG.



JUSTIFICATIVA

Albert Amin Sader

Nascido em 09/04/1930, em Penápolis/SP

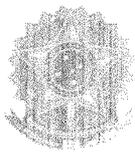
- Formação primária no Colégio Estadual de Penápolis/SP
- Formação secundária no Colégio Estadual Franklin D. Roosevelt, em São Paulo/SP
- 1953 - Graduação em Medicina pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (USP).
- 1956 - Conclusão da Residência Médica em Cirurgia pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.
- 1956 - Chegada a Ribeirão Preto, vindo compor o corpo clínico do recém-criado Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FMRP-USP). Embora seu interesse maior fosse a cirurgia torácica, sempre esteve atento ao desenvolvimento de outras áreas, tendo iniciado no serviço procedimentos hepáticos, esofágicos e pulmonares.
- 1959 - 1961 - "Fellow in Surgery", Stanford Medical Center, Stanford University School of Medicine, California, USA.
- 1962 - Título de Especialista em Cirurgia Torácica concedido pela Associação Médica Brasileira.
- 1965 - Doutorado com tese defendida na FMRP-USP, aprovado com louvor.
- 1967 - Livre-Docência em Cirurgia.
- 1969 - Aprovado no concurso para Professor da disciplina de Cirurgia Torácica do Departamento de Cirurgia, Ortopedia e Traumatologia - FMRP - USP.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

- 1983 - Professor Titular da disciplina de Cirurgia Torácica e Cardiovascular do Departamento de Cirurgia, Ortopedia e Traumatologia - FMRP - USP.
- 1983 - Assume a Chefia das Atividades Administrativas da Unidade de Emergência do Hospital das Clínicas da FMRP - USP, cargo que ocupou por 10 anos.
- Ao longo de sua vida profissional, realizou, além das cirurgias cardíacas eletivas, centenas de cirurgias de pulmão, esôfago, traqueia, estômago, intestino e cirurgia do trauma nos plantões da Unidade de Emergência do Hospital das Clínicas da FMRP - USP.
- Além de toda a função assistencial, administrativa - incluindo os períodos como Chefe do Departamento de Cirurgia - e de pesquisa, dedicou-se, com a didática que lhe era peculiar, à graduação, residência médica e pós-graduação, sempre exigente com a qualidade do ensino. Cumpria sua função assistencial com dedicação, atenção, zelo e empatia únicos, tendo assistido muitos milhares de pacientes ao longo de sua vida, o que sempre lhe rendeu manifestações de estima e gratidão.
- Orientou, colaborou e participou de comissões julgadoras em dezenas de dissertações de mestrado e teses de doutorado.
- Publicou mais de 40 artigos em revistas científicas nacionais e internacionais.
- Recebeu prêmios por trabalhos apresentados nas dezenas de congressos dos quais participou.
- Membro Titular do Colégio Brasileiro de Cirurgiões e do Departamento de Cirurgia Cardiovascular da Sociedade Brasileira de Cardiologia.
- Aposentou-se de forma compulsória aos 70 anos, em 2000.



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
ALBERT AMIN SADER

CPF:
015.315.068-87

MATRÍCULA:
121467 01 55 2020 4 00305 273 0114299 78

SEXO: Masculino COR: branca ESTADO CIVIL E IDADE: casado, noventa anos

NACIONALIDADE: Periapólis SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG 1.186.571-4/SSP/SP exp. em 02/03/2017 ELEITOR: NAO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA:
Residente e domiciliado na Rua I, neste Subdistrito, 490, Condomínio Quinta de Bela Vista, Rua da Amália, Quarta Hogueira, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. Filho de ANIM CALIL SADER e de GILDA SADER.

DATA E HORA DE FALECIMENTO: Óbito de setembro de dois mil e vinte - 09:30 DIA: 09 MÊS: 09 ANO: 2020

LOCAL DE FALECIMENTO: Hospital Sirio Libanes, na Rua Dona Adma Jalel, 01 - Bela Vista, São Paulo - SP

CAUSA DA MORTE: Síndrome Respiratória Aguda Grave e Pneumonia viral

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO): Cemitério Bom Pastor, desta cidade DECLARANTE: REGINA APARECIDA LOPES SADER

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Doutor André Loureiro Rosado, CRM 119.121

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER:
Deixou bens. Deixou testamento conhecido Não era eleitor. Não era reservista. Era casado com REGINA APARECIDA LOPES SADER, em Periapólis - SP, no Lº B-38, fls. 160, nº 9465. Deixa os filhos: Soraya, com 44 anos e Samir, com 42 anos de idade.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO:
Nada mais me cumpria certificar.

1 Este documento foi emitido em conformidade com a Lei nº 10.709, de 10 de setembro de 2020.

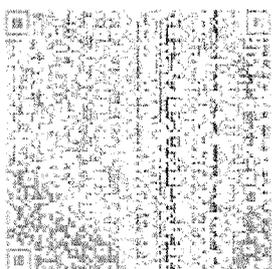
Fabiana Paula Preti Zancopé
Escrivente Autorizada

OFICIAL: 27,52 SEFAP: 5,51 ISS: 0,56 TOTAL: 33,59
Selos recolhidos pelo guia nº 207/2020

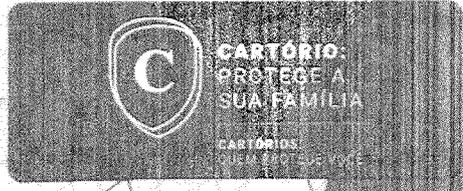
Fabiana Paula Preti Zancopé
Escrivente Autorizada
RG: 1.186.571-4/SSP/SP

Reconhecido por semelhança a firma de: FABIANA PAULA PRETI ZANCOPE em documento sem valor econômico, e dos fe...
fusão de 10 de setembro de 2020. Total: R\$ 6,45
Em teste...
Carolina Fernandes Picoletto - escritora autorizada-57

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede
Oscar Paes de Almeida Filho - Oficial
Município e Câmara Ribeirão Preto - SP
Rua Visconde de Inhaúma, nº 1.315 - Cep 14010-100 - Centro
Fone 16-3630-3635 - E-mail: oficio@cartorio.com.br



1214672CE0000000175793200
Total 33,59 ISS 0,56
Consulte o selo no site abaixo
<https://selodigital.tjsp.jus.br>



121467-7-AA000756426



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 1892/2021

EMENTA: REQUERIMENTO PARA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO - Zeus de Meira Coelho Júnior

SENHOR PRESIDENTE,

O regimento interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto determina que os projetos referentes a denominações de logradouros públicos serão de autoria exclusiva, da Mesa diretora da Casa. É o que diz o artigo 116, § 2º, do regimento da casa:

Art. 116 - A iniciativa dos projetos de lei cabe a qualquer Vereador, à Mesa, às Comissões, ao Prefeito e aos cidadãos, ressalvados os casos de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, conforme determinação constante da Lei Orgânica do Município.

(...)

§ 2º Projeto de Lei que denomina logradouro público ou próprio municipal será de autoria exclusiva da Mesa Diretora, devendo ser deliberado na última Sessão Ordinária de cada mês, observando-se os seguintes requisitos: (Parágrafo acrescentado pela Resolução nº 262, de 7 de dezembro de 2016)

Os vereadores que quiserem indicar nomes de logradouros públicos, em vez de fazerem propositura de lei, deverão apontar os nomes através de requerimentos, nos quais constarão, obrigatoriamente, o documento que comprove o óbito. Vide o que diz o artigo 116, nos seus incisos I e II.

I - os vereadores poderão indicar nomes de logradouros públicos ou próprios municipais por meio de requerimentos, os quais aprovados em sessão da Câmara pela maioria simples passarão a compor a redação do Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora; (Inciso acrescentado pela Resolução nº 262, de 7 de dezembro de 2016)

II - o requerimento que vise a denominação de logradouro público ou próprio municipal com nome de pessoa falecida, só poderá ser deliberado se nele constar documento que comprove o óbito, observando-se em todos os casos o disposto na LEI Nº 6.454, DE 24 DE OUTUBRO DE 1977; (Inciso acrescentado pela Resolução nº 262, de 7 de dezembro de 2016)

Nesses termos, então, seguindo as prescrições do regimento, requer-se a designação do seguinte nome para logradouro:

- NOME A SER UTILIZADO PARA O LOGRADOURO: Zeus de Meira Coelho Júnior.
- DATA DO ÓBITO: 02/02/2021
- DATA DE NASCIMENTO: 22/11/1950

Justifica-se o requerimento: ao homenageado, Zeus de Meira Coelho Júnior. Nascido na cidade de Botucatu, ainda criança se mudou para Ribeirão Preto onde casou-se com a Sra. Mariangela Rodrigues de Meira Coelho, com quem teve dois filhos, e permaneceu até o dia do seu falecimento. Zeus se indentificava muito com a cidade, era torcedor fanático do Comercial e foi proprietário de um estacionamento no centro da





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

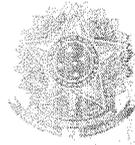
cidade por mais de 25 anos, onde exercia diariamente sua profissão e deixou muitos amigos. Merece emprestar seu importante nome para um logradouro público local.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2021.

RENATO ZUCOLOTO
Vereador - PP

REQUERIMENTO Nº 1892/2021 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RENATO DE OLIVEIRA ZUCOLOTO
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://publico.camaraaribeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_58F2-A66F-A11E-CB5F.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
ZEUS DE MEIRA COELHO JUNIOR

CPF: 612.096.698-91

MATRÍCULA:
121467 01 55 2021 4 00307 279 0115506 48

SEXO: Masculino | COR: branca | ESTADO CIVIL: solteiro | IDADE: vivo, 56 anos

CIDADE DE NASCIMENTO: Botupatu SP | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: CNH: 01638247267/DETRAN/SP exp. em 10/12/2018 | ELEITOR: SIM

RESIDÊNCIA E DOMICÍLIO: Residente e domiciliado na Rua João Nantes Junior, 302, Ribeirânia, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. Filho de ZEUS DE MEIRA COELHO e de ZAIRA DE MOURA CAMPOS COELHO.

DATA E HORA DE FALECIMENTO: Dois de fevereiro de dois mil e vinte e um - 20:35 | DIA: 02 | MÊS: 02 | ANO: 2021

LUGAR DE FALECIMENTO: Hospital São Francisco, neste subdistrito, na Rua Bernardino de Campos, 912, Higienópolis, Ribeirão Preto - SP

CAUSA DA MORTE: Insuficiência respiratória aguda - Pneumonia viral - Suscetiva COVID-19 (aguardando laboratório)

RESULTADO DE EXAME ANATOMOPATOLOGICO E DE EXAME DE COLETA DE MATERIAL: Cemitério da Saudade, desta cidade | Nome do Enterrado: Guilherme de Meira Coelho

NOME E ENDEREÇO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ELICITOU O ÓBITO: Doutor GUSTAVO BERMANO: CRM 101223

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ADRESER: Não deixou bens. Não deixou testamento conhecido. Era eleitor. Não era reservista. Era viúvo de MARIA ANGELA RODRIGUES DE MEIRA COELHO casou nesta serventia nº 9-142, fls. 203, nº 747. Deixa o filho, Guilherme, com 33 anos de idade. Deixa também a filha Marina (falecida).

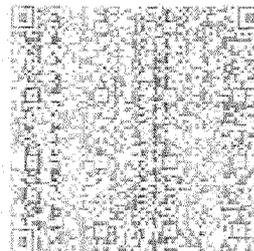
ANOTAÇÕES DE OUTROS PRO: Nada mais me cumpre emitir.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fe.
Ribeirão Preto, 03 de fevereiro de 2021.

Shirley Maria Provenças Simões Florio Prazeres de Andrade
Escrevente Autorizada

OFICIAL 7940 SEFAZ, 5,80, ISSI, 0,65, TOTAL: 35,39
Selos recolhidos pela guia nº 02R/2021

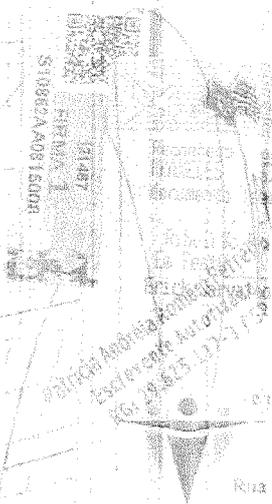
Shirley Maria Provenças S. P. de Andrade
Escrevente Autorizada
RG: 22.395.732-9 - SSP/SP



1214672CE0000000206632211

Total: 35,39 | R\$ 0,69

Consulte o selo no site abaixo
<https://selo.digital.tjro.jus.br>



Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede
Oscar Paes de Almeida Filho - Oficial
Município e Comarca de Ribeirão Preto - SP
Rua Visconde de Inhaúma, nº 13, S. - Cep. 14910-101 - Centro
Fone: (16) 3316-3635 - E-mail: registrocivil@ltda.com.br

REQUERIMENTO Nº 1892/2021 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RENATO DE OLIVEIRA ZUCOLOTO
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://publico.camaraibirao Preto.sp.gov.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_58F2-A66F-A11E-CB5F.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 1894/2021

EMENTA: Requerimento para denominação de logradouro público - Irmão Alfredo Moretti

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

O regimento interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto determina que os projetos referentes a denominações de logradouros públicos serão de autoria, exclusiva, da Mesa diretora da Casa. É o que diz o artigo 116, § 2º, do regimento da casa:

Art. 116 - A iniciativa dos projetos de lei cabe a qualquer Vereador, à Mesa, às Comissões, ao Prefeito e aos cidadãos, ressalvados os casos de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, conforme determinação constante da Lei Orgânica do Município.

(...)

§ 2º Projeto de Lei que denomina logradouro público ou próprio municipal será de autoria exclusiva da Mesa Diretora, devendo ser deliberado na última Sessão Ordinária de cada mês, observando-se os seguintes requisitos: (Parágrafo acrescentado pela Resolução nº 262, de 7 de dezembro de 2016)

Os vereadores que quiserem indicar nomes de logradouros públicos, em vez de fazerem propositura de lei, deverão apontar os nomes através de requerimentos, nos quais constarão, obrigatoriamente, o documento que comprove o óbito. Vide o que diz o artigo 116, nos seus incisos I e II.

I - os vereadores poderão indicar nomes de logradouros públicos ou próprios municipais por meio de requerimentos, os quais aprovados em sessão da Câmara pela maioria simples passarão a compor a redação do Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora; (Inciso acrescentado pela Resolução nº 262, de 7 de dezembro de 2016)





Câmara Municipal de Rib

Estado de São Paulo

COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 583/2021
Data: 09/03/2021 Horário: 11:14
LEG -

REQUERIMENTO

Nº 002068

DESPACHO

APROVADO

Ribeirão Preto, 09 MAR 2021

Presidente

EMENTA:

REQUERIMENTO PARA DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOURO PÚBLICO

— Izequiel Azevedo

SENHOR PRESIDENTE

O regimento interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto determina que os projetos referentes a denominações de logradouros públicos serão de autoria exclusiva da Mesa Diretora da Casa. É o que diz o artigo 116, § 2º, do regimento da casa:

Art. 116 - A iniciativa dos projetos de lei cabe a qualquer Vereador, à Mesa, às Comissões, ao Prefeito e aos cidadãos, ressalvados os casos de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, conforme determinação constante da Lei Orgânica do Município. (.)

(...)

§ 2º Projeto de Lei que denomina logradouro público ou próprio municipal será de autoria exclusiva da Mesa Diretora, devendo ser deliberado na última Sessão Ordinária de cada mês, observando-se os seguintes requisitos: (Parágrafo acrescentado pela Resolução nº 262, de 7 de dezembro de 2016)

Os vereadores que quiserem indicar nomes de logradouros públicos, em vez de fazerem proposição de lei, deverão apontar os nomes através de requerimentos, nos quais constarão, obrigatoriamente, o documento que comprove o óbito. Vide o que diz o artigo 116, nos seus incisos I e II:



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI

I - os vereadores poderão indicar nomes de logradouros públicos ou próprios municipais por meio de requerimentos, os quais aprovados em sessão da Câmara pela maioria simples passarão a compor a redação do Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora; (Inciso acrescentado pela Resolução nº 262, de 7 de dezembro de 2016)

II - o requerimento que vise a denominação de logradouro público ou próprio municipal com nome de pessoa falecida, só poderá ser deliberado se nele constar documento que comprove o óbito, observando-se em todos os casos o disposto na Lei Nº 6.454, DE 24 DE OUTUBRO DE 1977; (Inciso acrescentado pela Resolução nº 262, de 7 de dezembro de 2016)

Nesses termos, então, seguindo as prescrições do regimento, requer-se a designação do seguinte nome para logradouro:

Nome a ser utilizado no logradouro: **Izequiel Azevedo** (a grafia do nome se faz com a vogal I)

Data de óbito: **26/12/2003**

Data de nascimento: **27/08/1941**

Justifica-se o requerimento: o homenageado, Izequiel Azevedo, é uma personalidade reconhecida no setor dos esportes de Ribeirão Preto e estimado pelo Movimento Negro. Foi um dos pioneiros e mais importantes pugilistas de Ribeirão Preto e sua ligação com o Movimento Negro faz ser devido a homenagem no empréstimo de seu nome em um logradouro público.

Atenciosamente,

Sala das Sessões 8 de março de 2021

Coletivo Popular Judeti Zilli



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI

Biografia do senhor Izequiel Azevedo:

Nascido em Ribeirão Preto no dia 27 de agosto de 1941 se mudou para a Capital, São Paulo, no ano de 1954 onde iniciou os treinos de boxe. Fez parte das Academias Atilla, na Av. São João e Academia Eder Jofre, na Av. Consolação, tendo se destacado como pugilista ainda nos anos 50 na categoria meio médio. Conquistou o primeiro lugar no Forja dos Campeões, e no Campeonato Paulista e em 3º colocação no Campeonato Brasileiro.

Em 1961 retorna a Ribeirão Preto e funda, com seu irmão Manoel “Negão” Azevedo, o Clube de Boxe, na Avenida Francisco Junqueira nº 1044, a primeira academia de boxe da cidade. Foi professor e técnico em sua academia e na Cava do Bosque onde pode lutar com figuras ilustres : João Henrique da Silva, medalhista de prata nos Jogos Pan-Americanos de 1963; Eder Jofre “Galo de Ouro”, tri-campeão mundial de boxe. A academia Clube de Boxe funcionou por quase 10 anos e chegou a contar com 100 atletas cadastrados. E

Em 1988 a convite do secretário do esporte, iniciou seus trabalhos como técnico desportivo na Cava do Bosque, e desenvolveu aulas de boxe para crianças, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social. Também era educador desportivo na FEBEM, atual Fundação Casa e possuía forte vínculo com pessoas em situação de vulnerabilidade social. Em sua academia e na Cava do Bosque ajudou a treinar o Sérgio do Vale, campeão brasileiro de boxe em 1991, o Zé Carioca campeão meio médio dos anos 1989 a 1994, Alessandro Nogueira da Silva (Flor) medalha de prata nos jogos abertos em 1994 e campeão paulista em 1999 e 2007, Sergio Santos (Kru) professor de artes marciais, Helio Rocha professor de boxe e em centros culturais e comunitários, Moises Azevedo, filho de Izequiel, vencedor do Forja de Campeões e dos Jogos Abertos, Edgar Castaldelli Filho, professor de MMA entre muitos outros.

Izequiel Azevedo esteve no panteão do Boxe em níveis estadual, nacional e internacional, sempre levando o nome de Ribeirão Preto consigo. Foi pai de 7 filhos, criados na garra e na esperança, foi professor e mestre de centenas de ribeirãopretanos e foi um dos principais esportistas do século XX de Ribeirão Preto. Por isso exposto, a homenagem se faz justa.



10
desde
1889

Ribeirão Preto

Primeiro Subdistrito

Oscar Paes de Almeida Filho
Oficial



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO PRIMEIRO SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE OBITO

CERTIFICO que, as folhas 062-V, do livro C nº 218 de Registro de obito, sob nº de ordem 61.853, foi lavrado o assento de **IZEQUIEL AZEVEDO**, com sessenta e dois anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor preta, tecnico desportivo, natural de Ribeirão Preto-1º Subdistrito, Estado de São Paulo, nascido no dia vinte e sete de agosto de mil novecentos e quarenta e um, residente na Rua Nilson Zangrante, nº 343, Jardimópolis, Estado de São Paulo, filho de Martiniano Manoel Azevedo, e de Isoldina Ponciana Azevedo, falecido no dia vinte e seis de dezembro de dois mil e tres (26/12/2003), as nove horas e quinze minutos, no Hospital São Paulo, neste 1º Subdistrito. O atestado de obito foi firmado pelo Doutor Moises Medina Gomide, CRM 63.895 que deu como causa da morte Choque hipovolemico - Aneurisma abdominal roto - Doença aterosclerótica difusa. O sepultamento foi realizado no cemitério Bom Pastor, desta cidade. Foi declarante Vilma Maria Lessa Azevedo, brasileira, com 46 anos de idade.

Registro lavrado no dia 05 de janeiro de 2004.
Observações: Era casado em 2ª nupcias com Vilma Maria Lessa Azevedo, no 3º Subdistrito desta cidade, no 1º 8-58, fls. 42, nº 12.646, deixando dessa união os filhos: Leandro, 23 anos, Thiago, 20 anos e Luzna, com 18 anos de idade. Era divorciado em 1ª nupcias de Regina de Lourdes Fagundes, com quem se casara no 2º Subdistrito desta cidade aos 20/12/1980, não deixando filhos dessa união. Deixou tambem os filhos: Rita Aparecida, 36 anos, Magali e Moises, com 29 anos de idade (gêmeos). Era eleitor em Jardimópolis deste Estado. Não era reservista. O falecido era portador RG: 3.561.600-3-SSP/SP, CPF/MF: 742.983.998-34.

O referido é verdade e dou fe.
Ribeirão Preto, 05 de janeiro de 2004.



Bel. Alexandre Coneglian Zaccaro
Oficial Substituto

Bel. Alexandre Coneglian Zaccaro
Oficial Substituto
RG 24.710.718-3/SP

Reconheço por semelhança a firma supra de Bel. Alexandre Coneglian Zaccaro e dou fe.
Ribeirão Preto, 07 de janeiro de 2004.
Em testemunho da verdade.

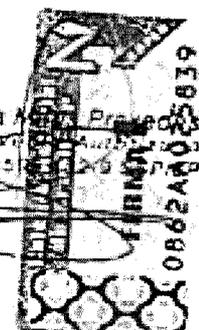
Sheila Maria Praxedes
Escrevente Autorizada

Sheila Maria Praxedes
Escrevente Autorizada
RG 22.510.290-3/SP

Por Firma: R\$ 2,07

* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE *

OFICIAL - SSP/SP - TOTAL





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI

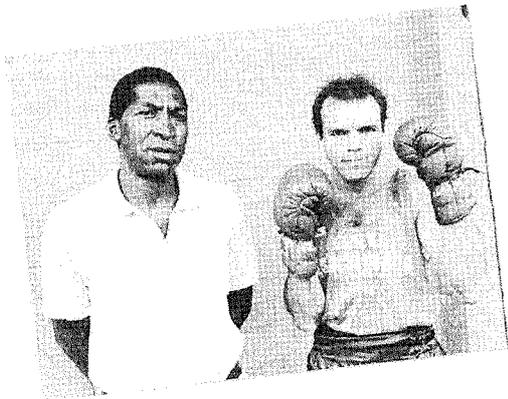




Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 2257/2021

EMENTA: REQUER A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO OU PRÓPRIO MUNICIPAL DE “MAURÍCIO ROMANO MACHADO”, CONFORME ESPECIFICA.

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Maurício Romano Machado, empresário e pai de família muito respeitado e querido por todos. Faleceu em nossa cidade no dia 08 de março de 2021.

Maurício, apesar de jovem, era muito atuante no ramo da comunicação, proprietário do grupo Mega/Conquista de rádio, filho do ex-deputado federal Marcelino Romano Machado e irmão de Maurílio Romano Machado – ex-vereador em nossa cidade, deixa uma lacuna irreparável.

Pelo exposto, **REQUEREMOS** à nobre Mesa, na forma Regimental, depois de ouvido o Plenário desta Egrégia Casa, em consonância com o artigo 116, §2º, a denominação de logradouro público ou próprio municipal de “**MAURÍCIO ROMANO MACHADO**”, baseando-se na justificativa acima elencada, **REQUERENDO**, outrossim, que referida denominação conste no Projeto de Lei de autoria da nobre Mesa Diretora, nos termos do inciso III, §2º do art. 116 do mesmo Regimento Interno Cameral.

Sala das Sessões, 11 de março de 2021

Alessandro Maraca

Vereador – MDB





 Foto publicada pelo usuário [maraca](#) em 12/08/2021 às 14:05:47

20/11/2021

Motorista morto em acidente era filho de ex-deputado federal

Maurício Romano Machado morreu, nesta segunda-feira (8), em uma rodovia em Cajuru, na região de Ribeirão Preto

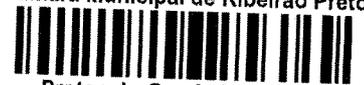
Da reportagem | ACidadeON/Ribeirão





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 634/2021

Data: 15/03/2021 Horário: 15:10

LEG -

Estado de São Paulo

Vereador Matheus Moreno

REQUERIMENTO

Nº 002305

APROVADO
Ribeirão Preto, 15 de MAR. 2021
.....
.....
Presidente

EMENTA:

REQUER INCLUSÃO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO OU PRÓPRIO PÚBLICO MUNICIPAL NO PROJETO DE LEI MENSAL APRESENTADO PELA MESA DIRETORA, NOS TERMOS DO ARTIGO 116 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO. (BRASILINO E LUIZA FURLAN GRITTI)

Senhor Presidente:

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto determina que os projetos referentes a denominação de logradouros públicos serão de autoria, exclusiva, da Mesa Diretora da Casa conforme preceitua o artigo 116, § 2º do regimento da casa:

Art. 116 - A iniciativa dos projetos de lei cabe a qualquer Vereador, à Mesa, às Comissões, ao Prefeito e aos cidadãos, ressalvados as casas de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, conforme determinação constante da Lei Orgânica do Município.

(...)

§ 2º Projeto de Lei que denomina logradouro publico ou próprio municipal será de autoria exclusiva da Mesa Diretora, devendo ser deliberado na última Sessão Ordinária de cada mês, observando-se os seguintes requisitos: (Paragrafo acrescentado pela, Resolucao nº 262, de 7 de dezembro de 2016)

Logo, os vereadores que quiserem indicar nomes de logradouros publicos, em vez de fazerem propositura de lei, deverão apontar as nomes através de requerimentos, nos quais constarão, obrigatoriamente, o documento que comprove o obito. Consoante o que dispõe o artigo 116, nos seus incisos I e II.

I - os vereadores poderão indicar nomes de logradouros públicos ou próprios municipais por meio de requerimentos, os quais aprovados em sessão da Câmara

EXPEDIENTE:



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Matheus Moreno

pela maioria simples passarão a compor a redação do Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora; (Inciso acrescentado pela Resolução nº 262, de 7 de dezembro de 2016).

II - o requerimento que vise à denominação de logradouro público ou próprio municipal com nome de pessoa falecida, só poderá ser deliberado se nele constar documento que comprove o óbito, observando-se em todos os casos o disposto na Lei Federal nº 6.454, de 24 de outubro de 1977; (Inciso acrescentado pela Resolução nº 262, de 7 de dezembro de 2016 e com nova redação dada pela Resolução nº 25, de 12 de junho de 2019).

Nesses termos, então, seguindo as prescrições do Regimento Interno, requer-se a inclusão no Projeto de Lei mensal, da Mesa Diretora deste Legislativo, da designação do seguinte nome para logradouro ou próprio municipal:

Nome a ser dado ao logradouro ou próprio municipal:

- **“BRASILINO E LUIZA FURLAN GRITTI”**

Data de óbito dos homenageados: **22/09/1957 e 10/04/1986**

Data de Nascimento dos homenageados: **1899 e 1904**

Justifica-se o presente requerimento por ser o casal Brasilino e Luiza Furlan, terem sido expressivos e saudosos moradores de nossa cidade, ele, pessoa simples, que tinha a profissão de carroceiro, em época que este era o principal meio de transporte no meio urbano; filho do casal italiano José e Maria Gritti, nascido em 1899 e falecido 22 de setembro de 1957, aos cinquenta e nove anos de idade. Ela, do lar, cuidando dedicadamente da ampla família e do esposo, nascida em 1904, filha do casal João e Virginia Furlan, falecida em 10 de abril de 1986, aos 82 anos de idade.

O casal deixou uma ampla família de filhos, MARIO, NAIR, DIRCE, JOSÉ, DÉCIO, ANTONIO, DULCINEIA e SIDNEIA FURLAN, criados no bairro dos Campos Elíseos, alguns dos quais constituíram suas famílias, dando ao casal, muitos netos e bisnetos.

Tratando-se de reconhecida família de nossa cidade, após o seu passamento, e pelo merecimento pessoal dos homenageados, é que propomos com

EXPEDIENTE:



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Matheus Moreno

toda a justiça e merecimento a presente homenagem a tão honrosos ribeirão-pretanos, com a denominação do nome do casal a um logradouro ou próprio municipal, em nossa cidade.

Sala das sessões, 15 de março de 2.021.

Matheus Moreno de Almeida

Vereador

EXPEDIENTE:

Certidão de Obito

ESTADO DE  SÃO PAULO

1.º SUBDISTRITO DE RIBEIRÃO PRETO
MUNICÍPIO E COMARCA DO MESMO NOME

Oficial: VIRGILIO VIEIRA DE SOUZA

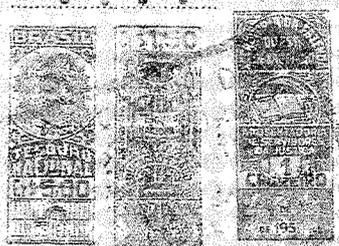
CERTIFICO que no livro de obitos n. 101 e, ás folhas 105, sob o n. 15.437 está registrado o falecimento de: "BRAZILINO GRITTI", ocorrido neste subdistrito, no dia VINTE E DOIS DE SETEMBRO DE 1957, do sexo masculino, de cor branca, profissão: carroceiro, com CINQUENTA E NOVE ANOS de idade, natural deste subdistrito, onde residia, filho de JOSÉ GRITTI e de dona MARIA GRITTI, naturais de Italia e residentes neste subdistrito, era casado civilmente neste subdistrito, com LUIZA FURLAN GRITTI, de cujo consorcio existem os seguintes filhos: MARIC, MAIR, DI CE, JOSÉ, DE-CLIO, maiores. ANTONIO, DULCINEIA e SIDNEIA, menores. DEIXOU BENS A INVENTARIAR.

Causa da morte: carcinoma gastico em metastoses generalizadas

conforme atestou o Dr. MANOEL SANTOS GABARRA

Observações: O sepultamento foi feito no cemiterio deste Distrito

4.º T. Reconh. Ribeir.



O referido é verdade e dou fé.

Ribeirão Preto, 5 de Dezembro de 1957

Virgilio Vieira de Souza
OFICIAL

Selada com Cr\$ 5,00 FEDERAIS e Cr\$ 1,50 DE EDUCAÇÃO e SAÚDE
Firma no Tabelião F. Hermes
Rio - Rosário, 141
Reconhecer no Tabelião Firmo
Rua da Quitanda, 10, São Paulo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA, MUNICÍPIO E DISTRITO DE RIBEIRÃO PRETO



CARTÓRIO:
 Instalado a 20.5.1966
 RUA PARAIBA N.º 513
 (CAMPOS ELÍSIOS)
 CEP 14100

Registro Civil das Pessoas Naturais do 3.º Subdistrito

Bel. Antonio Ernesto Rodini Luiz
 ESCRIVÃO

Jorge Luiz
 OFICIAL MAIOR

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO e dou fé que, no Livro de Registro de Óbitos C' 029, --, folha 067 vº, --, sob número 10.956, --, consta que no dia dez (10) de abril em curso (1986), às seis horas, no domicílio, à rua Marques de Pombal, nº 2234, Campos Elíseos, --, faleceu LUIZA FURLAN, -- do sexo feminino, --, profissão do lar, --, natural deste distrito, --, residente neste subdistrito, no endereço acima referido, --, com oitenta e dois (82) anos de idade, --, filha de João Furlan e de Virginia Furlan. -- Viúva em únicas núpcias de Brazilino Gritti, casados que foram no primeiro subdistrito desta cidade. Deixou os filhos: José, Nair, Dulcinea, Sidineia, Decio, Antonio e Dirce; respectivamente com 57, 62, 40, 36, 59, 46 e 59, anos de idade. Não deixou bens, nem testamento conhecido e não era eleitora. --

Declarante Marco Antonio Rosa, -- que exibiu o atestado médico firmado pelo Dr. Reinaldo Destati, -- dando como causa da morte "a) Cardiomiopatia congestiva". --

Assento feito no mesmo dia dez (10). --
 OBS.: Sepultamento no cemitério municipal da Saudade, desta cidade. --

VALOR COBRADO DESTA
 Ao Semelhante 13,70
 Ao Ipcap 2,78
 RIBEIRÃO PRETO, catorze (14) de abril de mil novecentos e oitenta e seis (1986). -- 14 ABR 1986

(Recolhimento p/ verba) Paulo César Marcomini Bertelt
 Oficial Maior Substituto

REGISTRO CIVIL DO 3.º SUBDISTRITO
 RIBEIRÃO PRETO - SP
 Bel. Antonio Ernesto Rodini Luiz

CARTÓRIO: RIBEIRÃO PRETO - SP
 Rua Paraíba n.º 513
 (Campos Elíseos)
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Reconheço por semelhança a
Paulo César Marcomini Bertelt
 Oficial Maior Substituto
 Rib. Preto, 14 ABR 86
 Em teste da verdade.